LEI Nº 247/2001.

"Autoriza pagamento de aluguel de imóvel para Hospital Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a pagar aluguel de imóvel para Hospital Municipal.

Art. 2º - O aluguel será a partir de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º - O valor do aluguel mensal poderá ser fixado em até R$4..332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2001.

MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal